

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do Lote nº 01, Quadra nº 18, do Loteamento Industrial II, para a empresa TRANSFORTALEZA LTDA-ME, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 58 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria em análise é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer. Essa comissão avaliará a matéria sob o ponto de vista da adequação às normas de posturas e envoltas no Código Municipal de Obras, além das questões estruturantes que por ventura estejam entrelaçadas à matéria.

A transferência de bens imóveis públicos, às pessoas físicas e jurídicas particulares, através de concessão de direito real de uso e futura doação, é muito corriqueira nas administrações municipais de Caçu, tendo como justificativa a melhor forma de incentivo à instalação e atividade econômica nesta urbe, visando o incremento na geração de emprego e renda da população.

A matéria, como visto, tem como objetivo a Concessão de Direito Real de Uso à empresa acima identificada, com futura doação, para os fins nela previstos. A concessão de uso impõe a edificação na área pela concessionária, devendo esta obedecer ao determinado pelo Alvará de construção e demais legislação municipal pertinente, o que deve ser observado, aferido e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal, futuramente.

Não vislumbramos possibilidade de violação da estrutura urbana local, assim como o Código de Obras e o de Posturas não vedam a concessão e doação na forma prevista. Deste modo, com a emenda aditiva acrescida pela CCJR, entendemos ser a matéria adequada à aprovação.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, respeitando a Emenda Aditiva proposta pela CCJR, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
- Relatora -